



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CAMPUS SOSÍGENES COSTA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICN), DO CAMPUS SOSÍGENES COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB).**

A reunião realizou-se aos dez (10) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sala de Reuniões do pavilhão administrativo do *Campus* Sosígenes Costa da UFSB, em Porto Seguro (BA). Foram abordados os seguintes pontos de **Pauta**: 01. **Aprovação de relatórios periódicos do NDE**: a) **Relatório de autoavaliação do curso**; b) **Relatório sobre o sistema de avaliação no curso**; c) **Relatório sobre o perfil do egresso no curso**; d) **Relatório sobre o número de vagas no curso**; e) **Relatório de adequação das bibliografias básica e complementar do PPC**. 02. **Atualização das Resoluções Internas 01/2024 e 02/2024 para incluir artigos sobre declaração de uso de IA nas monografias do curso e outras alterações**. 03. **Metas prioritárias do NDE do curso para o ano de 2025**. 04. **O que ocorrer**.

A reunião iniciou-se às quatorze horas e trinta minutos (14h30), com a presença dos seguintes participantes: Karel Pontes Leal, Mário Marques da Silva Júnior e Olívia Maria Pereira Duarte. O Prof. Jaílson Santos de Novais participou como apenas ouvinte, tendo em vista que estava em período de férias trabalhistas; compareceu à reunião para participar da confraternização do grupo e disponibilizou-se em redigir a presente ata. Não houve informes na reunião. Deu-se início à discussão da pauta do dia, como segue: 01. **Aprovação de relatórios periódicos do NDE**. Foram apreciados pelo NDE o *Relatório de autoavaliação do curso*, elaborado pelo Prof. Jaílson Novais, e o *Relatório sobre o perfil do egresso no curso*, elaborado pelo Prof. Karel Leal. Após análise e discussão pelos presentes, os relatórios foram aprovados. Após assinatura pelos membros do NDE, serão disponibilizados publicamente no site do curso. Os demais relatórios serão apreciados na primeira reunião ordinária de 2025, pois ainda não foram finalizados; no entanto, os profs. Olívia Duarte e Mário Marques sinalizaram algumas percepções sobre o trabalho em andamento. **APROVADO POR UNANIMIDADE**. 02. **Atualização das Resoluções Internas 01/2024 e 02/2024 para incluir artigos sobre declaração de uso de IA nas monografias do curso e outras alterações**. Foram apresentadas as propostas já discutidas e aprovadas no Colegiado do curso: (a) Na Resolução Interna N. 01/2024, incluir o “Artigo 18º – O uso de inteligência artificial (IA) generativa ou de tecnologias assistidas por IA durante as atividades de pesquisa na LICN, incluindo o auxílio na redação ou apresentação de artigos, monografias e similares deve ser devidamente declarado no trabalho, seja na seção de método ou em seção específica antes da lista de referências (Declaração de Uso de IA), conforme o caso.”; (b) Na Resolução Interna N. 02/2024, incluir o “CAPÍTULO VII - DOS ASPECTOS ÉTICOS. Artigo 25º – Todas as etapas relacionadas à produção e à apresentação da monografia devem seguir as boas práticas de integridade e ética

em pesquisa reconhecidas pela comunidade científica, conforme estabelecido no Regulamento Interno do Nuplic. Artigo 26º – O uso de inteligência artificial (IA) generativa ou de tecnologias assistidas por IA durante a pesquisa, como auxiliares na redação ou apresentação da monografia deve ser devidamente declarado no trabalho final, na seção de método ou em seção específica antes da lista de referências (Declaração de Uso de IA), conforme o caso. § 1º – Na declaração devem ser informadas, no mínimo, a ferramenta de IA usada e a sua versão, bem como a finalidade do uso (ex.: revisão gramatical, tradução, tratamento estatístico etc.), levando em consideração que a IA generativa é um algoritmo e não uma fonte, pois seu resultado não é produzido por uma pessoa. § 2º – Orientando/a e orientador/a assumem a responsabilidade compartilhada pela exatidão do trabalho, bem como por certificar-se de que não há plágio e todas as fontes estão devidamente citadas na monografia. § 3º – O uso inadequado da IA no processo monográfico constituirá uma violação da integridade acadêmica, estando sujeito à adoção das medidas institucionais pertinentes.” e o atual Capítulo ser VII alterado para Capítulo VIII. O Colegiado também aprovou, para a Resolução Interna N. 02/2024, os seguintes ajustes: (a) No Artigo 7º, incluir que a orientação da monografia deve ser feita, prioritariamente, por “docentes com titulação mínima de Mestrado” e adicionar o “§ 5º – Docentes e pesquisadores/as de outras instituições, com titulação mínima de Mestrado, podem atuar apenas como coorientadores/as de monografia na LICN.” (b) No Artigo 22º, incluir a possibilidade do(a) estudante comprovar a publicação ou o aceite para publicação de artigo científico decorrente de pesquisa também na “área de educação”, além da área de ensino de ciências. (c) Incluir nos Apêndices A’ e D’ o item “Declaração de uso de IA (obrigatório se houver uso de inteligência artificial),” para os roteiros de anteprojeto e de monografia. Após discussão pelo NDE, as propostas foram APROVADAS POR UNANIMIDADE. 03. **Metas prioritárias do NDE do curso para o ano de 2025.** Definiu-se como prioridade a organização documental para a futura visita de renovação de reconhecimento do curso. APROVADO POR UNANIMIDADE. Não houve O que ocorrer. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada às quinze horas e trinta minutos (15h30) e eu, Jaílson Santos de Novais, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelas pessoas participantes da reunião, segue por elas assinada, por meio do sistema eletrônico SIPAC/UFSB.-----

Karel Pontes Leal  
Jaílson Santos de Novais  
Mário Marques da Silva Jr.  
Olívia Maria Pereira Duarte



Emitido em 10/12/2024

ATA Nº ATA-NDE-LICN-CSC-10-12-2024/2024 - IHAC-SC (11.01.06.03)

(Nº do Documento: 1258)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 09:13 )

JAILSON SANTOS DE NOVAIS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
IHAC-SC (11.01.06.03)  
Matrícula: ###823#4

(Assinado digitalmente em 11/02/2025 18:08 )

KAREL PONTES LEAL  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
IHAC-SC (11.01.06.03)  
Matrícula: ###806#7

(Assinado digitalmente em 12/02/2025 08:34 )

MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CLICN-SC (11.07)  
Matrícula: ###448#6

(Assinado digitalmente em 11/02/2025 10:44 )

OLIVIA MARIA PEREIRA DUARTE  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
IHAC-SC (11.01.06.03)  
Matrícula: ###070#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 1258, ano: 2024, tipo: ATA, data de emissão: 10/02/2025 e o código de verificação: 1aec85df43